

EXIGÊNCIAS DE COTAS ESPECIAIS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS					
Hipóteses de contratos com o Município do Rio de Janeiro		Hipóteses de contratos com a administração pública do Estado do RJ		Hipóteses de contratos com a administração pública da UNIÃO	
1) obrigatoriedade de cota de até 5% de PCDs (respeita os parametros da Lei federal)		1) obrigatoriedade de cota de até 5% de PCDs (respeita os parametros da Lei federal)		1) obrigatoriedade de cota de até 5% de PCDs (Lei 8213/1991)	
até 200 empregados	2%	até 200 empregados	2%	até 200 empregados	2%
de 201 a 500	3%	de 201 a 500	3%	de 201 a 500	3%
de 501 a 1000	4%	de 501 a 1000	4%	de 501 a 1000	4%
de 1001 em diante	5%	de 1001 em diante	5%	de 1001 em diante	5%
2) caso haja, no edital , exigencia de cota para mulheres vítimas da violencia - O percentual de até 8% será exigido, distinto do percentual de PCDs		2) Obrigatório pela Lei nº 7382/2016 - O percentual de até 5% será exigido, distinto do percentual de PCDs		2) caso haja, no edital , exigencia de cota para mulheres vítimas da violencia - O percentual de até 8% será exigido, distinto do percentual de PCDs	
contratos com quantitativo > que 25 colaboradores	8%	contratos com quantitativo > que 25 colaboradores	5%	contratos com quantitativo > que 25 colaboradores	8%
Contratos com quantitativo < que 25 colaboradores	<8%	Contratos com quantitativo < que 25 colaboradores	Não se aplica a reserva	Contratos com quantitativo < que 25 colaboradores	<8%
3) caso haja, no edital , exigencia de cota para egressos do sistema carcerário - O percentual de varia de 2% a 6% será exigido, distinto do percentual de PCDs. Aplicável somente para contratações acima de R\$ 300.000,00		3) caso haja, no edital , exigencia de cota para egressos do sistema carcerário - O percentual de varia de 2% a 6% será exigido, distinto do percentual de PCDs. Aplicável somente para contratações acima de R\$ 300.000,00		3) caso haja, no edital , exigencia de cota para egressos do sistema carcerário - O percentual de varia de 2% a 6% será exigido, distinto do percentual de PCDs. Aplicável somente para contratações acima de R\$ 300.000,00	
até 200 empregados	3%	até 200 empregados	3%	até 200 empregados	3%
de 201 a 500	4%	de 201 a 500	4%	de 201 a 500	4%
de 500 a 1000	5%	de 500 a 1000	5%	de 500 a 1000	5%
de 1000 em diante	6%	de 1000 em diante	6%	de 1000 em diante	6%

O contratante deverá somar cotas de: 1) PCDs; 2) Mulheres vítimas da violência (se houver) 3) Egressos (se houver)		Para cumprir as exigências, o licitante deverá somar os percentuais de PCDs e de cotas para mulheres vítimas da violência, <u>com exceção dos contratos que tenham menos de 25 colaboradores. Se houver exigência no edital de egressos, deverá somar percentual de egressos aos anteriores</u>	O contratante deverá somar cotas de: 1) PCDs; 2) Mulheres vítimas da violência (se houver) 3) Egressos (se houver)
Menor aprendiz		Menor aprendiz - Empresas com 7 ou + empregados devem contratar aprendizes no percentual de 5% a 15% do total de funções	Menor aprendiz
Empresas com 7 ou + empregados devem contratar aprendizes no percentual de 5% a 15% do total de funções		Do percentual de 5% a 15%, as empresas devem reservar cota de 10% de adolescentes em situação de acolhimento	Empresas com 7 ou + empregados devem contratar aprendizes no percentual de 5% a 15% do total de funções
O contratante deverá somar cotas de: 1) aprendizes 2) PCDs; 3) Mulheres vítimas da violência (se houver) 4) Egressos (se houver)		Para cumprir as exigências, o licitante deverá somar os percentuais de aprendizes + PCDs + cotas para mulheres vítimas da violência, <u>com exceção dos contratos que tenham menos de 25 colaboradores. Caso haja exigência de egressos do sistema carcerário no edital, ainda deverá ser acrescentado tal percentual</u>	O contratante deverá somar cotas de: 1) aprendizes 2) PCDs; 3) Mulheres vítimas da violência (se houver) 4) Egressos (se houver)
Obrigações - acessórias - PCDs			
	Município	Estado do RJ	União
Alteração de quantitativo após a assinatura do contrato	Deve manter percentual de PCDs durante o contrato	Quantitativo previsto no contrato. As alterações por termo aditivo ou renovação tem que respeitar o quantitativo do contrato	somente após a contratação de outro PCDs

Obrigações - acessórias egresso			
	Município	Estado do RJ	União
Alteração de quantitativo após a assinatura do contrato	Deverá contratar em 60 dias	Deverá contratar em 60 dias	Deverá contratar em 60 dias
Obrigações acessórias - mulheres vítimas da violência			
	Município	Estado do RJ	União
Alteração de quantitativo após a assinatura do contrato	Não há previsão. Por analogia, usa-se o Decreto Federal 11.430./2023	Deverá contratar em 30 dias	Deverá manter o percentual durante o contrato